



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.622 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no Bairro Vila Canesso, com o nome de “EDGARDO LUIS STEULA”, conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde – UBS situada à Rua Felipe Lazarini, s/nº, no Bairro Vila Canesso, fica denominada com o nome de **“EDGARDO LUIS STEULA”**.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Unidade Básica de Saúde, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de março de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos